

Quinta-feira, 21 de Maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

| | |
|--|----|
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 91/2026 | 2 |
| EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2026 | 3 |
| EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1325/2026 | 4 |
| AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 2539/2026 | 5 |
| EXTRATO DE CONTRATO –CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA | 6 |
| EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO - PROCESSO 2934/2026. | 7 |
| NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. | 8 |
| EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO 1407/2026 | 9 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11 |
| PORTARIA Nº 002/2026-SDMU | 12 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - SMEE. | 14 |
| JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA E J. F. ALVES DE MORAIS LTDA | 15 |

MAIO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 805/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 91/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (1 tablet, 2 notebooks e 2 monitores)

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. **ABERTURA: 09/06/2026 às 09h30 min.** Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 005/2026 – Processo Administrativo nº 1253/2026

Tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A ENDEMIAS, CONTROLE DE VETORES E MANEJO DE INFESTAÇÕES DE ESCORPIÕES**. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: SIME DO BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.213.043/0001-60, para o Item 01, no valor total máximo de R\$ 369.638,60 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 008/2026 – Processo Administrativo nº 1325/2026

Tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE FRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: JHP SCIENTIFIC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, inscrita no CNPJ nº 56.062.746/0001-84, para o Item 01, no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 2539/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO LOTE

O Município de Caçapava, em conjunto com o Departamento de Compras e Licitações, vem neste instrumento tornar pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, **agendado para o dia 25/05/2026 às 09h30min.**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO –CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATO Nº: 12/2025

DATA: 20/05/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Emissão de apólice de seguro predial, com cobertura ampla, destinada à proteção do imóvel sede da Câmara Municipal de Caçapava.

VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 20/05/2027

VALOR: R\$ 621,83 (Seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base no parágrafo único do artigo 91 da Lei Estadual nº 10083/1998, torna publico o(s) auto(s) de imposição de penalidade abaixo:

Auto de Imposição de Penalidade – Processo nº 2934/2026

Autuado: INSTITUTO BRYAN LTDA, CNPJ nº 42.370.838/0001-17 - Estrada Borda da Mata nº 4901 – Borda da Mata – Caçapava – SP.

Auto de Infração nº 1385 de 11/05/2026 - Ausência de licenciamento sanitário; Instalações dos ambientes internos e externos em más condições de organização, conforto e higiene; Utilização de tranca na porta de acesso único aos dormitórios dos residentes; Ausência dos Termos de Permanência Voluntária na sua totalidade; Ausência de Responsável Técnico habilitado. Contraria o disposto no artigo 3, 5, 12, 15 e 19, inciso III da Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 c/c 122, incisos I e II da Lei Estadual nº 10083/1998.

Penalidade: **INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO – Auto de Imposição de Penalidade nº1397.**

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.458.859,37 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) os quais especificamos abaixo:

| CONTA CORRENTE | PROGRAMA | DATA | VALORES |
|----------------|-----------------------------|------------|-------------------------|
| 49.110-1 | FUNDO MUN. SAÚDE | 14/05/2026 | R\$ 361.278,00 |
| 569.563.198-6 | TRANSF. ESP.- RECAP DE RUAS | 13/05/2026 | R\$ 796.000,00 |
| 54.810-3 | FUNDEB-ITR | 20/05/2026 | R\$ 129,23 |
| 54.810-3 | FUNDEB-FPE-FPM | 20/05/2026 | R\$ 83.834,63 |
| 54810-3 | FUNDEB-IP-EXPORTAÇÃO | 20/05/2026 | R\$ 6.525,41 |
| 54.810-3 | FUNDEB-ITCMD | 19/05/2026 | R\$ 21.041,12 |
| 54.810-3 | FUNDEB-IPVA | 19/05/2026 | R\$ 196.181,82 |
| 54810-3 | FUNDEB-RECEB. DE ICMS | 19/05/2026 | R\$ 543.046,27 |
| 41.608-8 | QUOTA-QSE | 21/05/2026 | R\$ 448.758,83 |
| 173.010-x | CFEM | 18/05/2026 | R\$ 2.057,61 |
| 160.597-6 | ITR | 20/05/2026 | R\$ 6,45 |
| TOTAL | | | R\$ 2.458.859,37 |

Caçapava, 21 de maio de 2026.
Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade – Processo nº 1407/2026

Autuado: COP - CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II LTDA, CNPJ nº 30.386.804/0008-08 - Rua Sete de Setembro nº 204 – Centro – Caçapava – SP.

Auto de Infração nº 1373 de 04/03/2026 - por fazer funcionar policlínica odontológica sem a presença física de responsável técnico ou responsável técnico substituto legalmente habilitado durante o período de atendimento no estabelecimento. Contraria o disposto nos artigos 12, 16 e 17 da Resolução SS 15/1999 e artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/1998.

Penalidade: MULTA - Auto de Imposição de Penalidade nº 1393 - R\$ 1.067,60 (um mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Auto de Imposição de Penalidade – Processo nº 1408/2026

Autuado: COP - CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II LTDA, CNPJ nº 30.386.804/0008-08 - Rua Sete de Setembro nº 204 – Centro – Caçapava – SP.

Auto de Infração nº 1374 de 04/03/2026 - por usar produtos de interesse a saúde (instrumentais odontológicos) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança (processo de esterilização executado de forma inadequada). Contraria o disposto no artigo 122, inciso XI da Lei Estadual nº 10083/1998 c/c artigos 77 e 78 da Resolução RDC 15/2012.

Penalidade: MULTA - Auto de Imposição de Penalidade nº 1382 – R\$ 1.708,16 (mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos)

Decisão Final: Não acatado recurso interposto à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Auto de Imposição de Penalidade – Processo nº 1419/2026

Autuado: COP - CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II LTDA, CNPJ nº 30.386.804/0008-08 - Rua Sete de Setembro nº 204 – Centro – Caçapava – SP.

Auto de Infração nº 1375 de 05/03/2026 - por fazer funcionar Central de Material de Esterilização (CME) com equipamentos insuficientes, contrariando o Laudo Técnico de Avaliação (LTA) aprovado, normas legais e regulamentos vigentes. Contraria o disposto no artigo XVII da Lei Estadual nº 10.083/1998, artigos 04,05, 24 e 42 da Resolução SS15/1999.

Penalidade: **ADVERTÊNCIA**

Decisão Final: Acatado recurso interposto à autoridade sanitária.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Imposição de Penalidade – Processo nº 2242/2026

Autuado: COP - CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS II LTDA, CNPJ nº 30.386.804/0008-08 - Rua Sete de Setembro nº 204 – Centro – Caçapava – SP.

Auto de Infração nº 1381 de 15/04/2026 - por usar produtos de interesse a saúde (instrumentais odontológicos) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança (processo de esterilização executado de forma inadequada). Contraria o disposto no artigo 122, inciso XI da Lei Estadual nº 10083/1998 c/c artigos 77 e 78 da Resolução RDC 15/2012.

Penalidade: MULTA – Auto de Imposição de Penalidade nº1395 - R\$ 3416,32 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 3612/1998 - Código de Saúde do Município de Caçapava, notifica os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, promoverem a capina e limpeza (remoção do mato, lixos e entulhos, limpeza de piscinas, criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*) de seus respectivos imóveis.

O não cumprimento das exigências acima descritas no prazo estipulado implicará as penalidades previstas na Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Municipal nº 3612/1998.

| | |
|---------------------------|---------------------|
| PL = Proprietário do lote | QL = Quadra do lote |
| EL = Endereço do lote | NL = Número do lote |
| IC = Inscrição Cadastral | |

PL = MARIA HELENA VIEIRA DOS SANTOS ASSIS – CPF nº **2.** **8.** **8.** **

EL = AVENIDA VERA CRUZ nº 1095 – VERA CRUZ

IC = 05078042000

NL =

QL =

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

—ESTADO DE SÃO PAULO—

SECRETARIA DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 002/2026-SDMU

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026, destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Caçapava/SP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA DE CAÇAPAVA/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento técnico, operacional e jurídico contínuo dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Polícia Federal quanto à capacitação e manutenção da habilitação para porte de arma de fogo institucional, especialmente no tocante ao Estágio de Qualificação Profissional – EQP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização dos agentes municipais quanto às técnicas de abordagem, atendimento de ocorrências, uso diferenciado da força, direitos humanos e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, a Escola da Guarda Civil Municipal, o Estágio de Qualificação Profissional – EQP 2026, destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Caçapava/SP.

Art. 2º O EQP tem por finalidade promover a atualização técnica, operacional, jurídica e comportamental dos servidores da Guarda Civil Municipal, visando o aperfeiçoamento das atividades de segurança pública municipal, preservação da ordem pública e proteção da população.

Art. 3º O curso será realizado durante o exercício de 2026, em datas e cronograma a serem definidos pela Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, podendo ocorrer de forma presencial, teórica e prática.

Art. 4º O conteúdo programático do EQP compreenderá, entre outras disciplinas correlatas:

I – Noções de Direito, com ênfase em legislação aplicada e Direito Penal;

II – Saque velado;

III – Procedimentos de PH Tático;

IV – Técnicas de abordagem policial;

V – Atendimento e preservação de local em ocorrências de homicídio;

VI – Armamento e tiro;

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

—ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Em atendimento às exigências estabelecidas pela Polícia Federal para manutenção da habilitação funcional e porte institucional de arma de fogo, o EQP deverá conter obrigatoriamente:

I – 02 (duas) horas de instrução teórica;

II – 08 (oito) horas de instrução prática de tiro.

§1º A instrução prática de tiro deverá ser realizada em local devidamente autorizado, observando-se as normas de segurança e legislação vigente.

§2º As instruções serão ministradas por profissionais habilitados e credenciados, conforme exigências legais aplicáveis.

Art. 6º A participação no EQP será obrigatória para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal que possuam porte institucional de arma de fogo, bem como para aqueles designados pela Administração Municipal.

Art. 7º O servidor deverá obter frequência mínima sendo 75% (setenta e cinco) por matéria e aproveitamento satisfatório nas atividades teóricas e práticas, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso.

Art. 8º A Escola da Guarda Civil Municipal poderá expedir normas complementares, instruções internas e cronogramas necessários à execução desta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava/SP, 21 de maio de 2026.

CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ

Secretário de Defesa e Mobilidade Urbana

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E ENTRETENIMENTO
--- MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA ---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL N. 002/SMEE/2025

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, torna público o encerramento das inscrições de novos monitores no Edital de Chamamento n. 002.

Caçapava, 21 de maio de 2026.

Fernanda Bordan Tomé de Amarilla
Secretária Municipal de Esportes e Entretenimento

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA E J. F. ALVES DE MORAIS LTDA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 91/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, LICENÇAS DE USO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MÓDULO E-SIC, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECIDE conhecer os recursos administrativos interpostos pelas empresas ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, por serem tempestivos e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo os atos praticados no certame licitatório, inclusive a classificação da empresa IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA – CNPJ nº 10.668.538/0001-22, nos exatos termos do edital e com fundamento na decisão da Pregoeira, bem como nos pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna.

Publique-se. Cumpra-se.

Adilson Henrique França – Presidente

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

